



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2018

Altera a Lei Complementar nº 40/2015 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a recomendação do Excelentíssimo Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça Adjunto a Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, Sr. Marcos Pereira Anjo Coutinho, que atendeu a representação protocolizada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça desta Comarca, Sr. Madson da Cunha Mouta, os quais teceram considerações sobre a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 40/2015 e 44/2017 e da Lei nº 1.683/2016 e 1.709/2017.

CONSIDERANDO o ajuizamento de representação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais questionando a validade e constitucionalidade de dispositivos alusivos aos respectivos diplomas legais, tendo sido apresentada defesa e/ou informações pelo Poder Executivo e, provavelmente, pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o parâmetro exegético contido na Lei Estadual nº 22.618, de 26 de julho de 2017, que alterou o quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sobremaneira no pertinente a extinção de analistas e criação de assessores.

CONSIDERANDO o dever de velar pela legalidade dos atos normativos, sobremaneira da legislação municipal.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados ou inseridos os arts. 5º, II, VI, VII, VIII, §3º, §4º; §9º, *caput*; 25, *caput*, §1º e 2º; 28, Parágrafo Único e 29 da Lei Complementar nº 40/2015 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º. *Omissis...*

...

II – Procurador Jurídico Sênior. (NR)

...

V – Diretor de Departamento e equivalentes. (NR)

VI – Chefe de Serviços I e II. (NR)

VII – Chefe de Seção. (NR)

VIII – Chefe de Setor. (NR)





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

IX – Assessor de Secretários e Agentes Políticos. (NR)

X – outros cargos de provimento em comissão. (NR)

...

§3º. O Procurador Jurídico Sênior, o Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais serão as autoridades máximas dos órgãos municipais onde estiverem lotados, sendo auxiliares imediatos e diretos do Prefeito Municipal, todos com status de secretário municipal, tendo suas atribuições e características definidas em lei. (NR)

§4º. O Procurador Jurídico Sênior, o Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais serão auxiliados pelos servidores públicos municipais. (NR)

...

Art.9º. Os cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico Sênior e aqueles de provimento em comissão serão de livre nomeação e exoneração. (NR)

...

Art.25. Os cargos de provimento em comissão serão providos por, pelo menos, 10% (dez por cento) de servidores públicos efetivos. (NR)

§1º. Os nomeados deverão estar qualificados para desempenhar as habilidades e competências legalmente estabelecidas para os cargos.

§2º. Na eventualidade de não existir servidor público efetivo interessado e qualificado para o desempenho do cargo de provimento em comissão, será admitida a nomeação de pessoa qualificada estranha aos quadros de efetivos, não se aplicando a exigência do caput deste artigo.

...

Art.28. O Procurador Jurídico Sênior, o Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais são ocupados por agentes políticos de mesma hierarquia e terão seus subsídios fixados pelo Poder Legislativo, atendendo as exigências constitucionais. (NR)

PARÁGRAFO ÚNICO. *Os demais cargos e funções públicas terão sua remuneração e vencimentos fixados por lei de acordo com o regime ordinariamente aplicável.*

Art.29. (REVOGADO).

Art.2º. Fica alterada parte do Anexo I da Lei Complementar nº40/2015, extinguindo a denominação Procurador Jurídico e inserindo a de Procurador Jurídico Sênior, passando a vigorar acrescida da seguinte redação:





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

Denominação do Cargo	Quant.	Atribuições	Requisitos e Particularidades	Subsídio em R\$
PROCURADOR JURÍDICO SÊNIOR	1	Realizam a representação ativa e passiva do município, bem como coordenam a atividade jurídica da Administração Pública. Postulam, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências, instruindo os agentes públicos como proceder e, extrajudicialmente, exercendo atividade consultiva, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações e emitindo pareceres; efetuam a inscrição de créditos tributários constituídos em dívida ativa, promovendo a correlata execução fiscal; zelam pelos interesses da Administração Pública na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	Recrutamento amplo com ensino superior em Direito e inscrição na OAB. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	Fixado pelo Poder Legislativo

Art.3º. Ficam alteradas partes do Anexo II, III e V, no que couber, da Lei Complementar nº40/2015, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Denominação do Cargo	Quant.	Atribuições	Requisitos e Particularidades	Remuneração em R\$
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	1	Asseguram cumprimento da missão do departamento, dirigindo as ações que promovam eficiência na arrecadação das receitas públicas municipais; estabelecem estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos do departamento; promovem a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores a ele subordinados. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	2.995,32
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1	Asseguram cumprimento da missão do departamento, dirigindo, planejando, administrando e promovendo ações de suporte a obras públicas e serviços prestados pela Administração; estabelecem estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos do departamento; promovem a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores a ele subordinados. Executam serviços e implementam atividades de	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	2.995,32

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

AFIXADO
AVISOS

		manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.		
CONTROLADOR GERAL	1	Analisam e controlam o correto processamento do patrimônio, das receitas e das despesas públicas, atuando diretamente na aferição da execução da lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual e demonstrações contábeis; Avaliam empenhos e contratos públicos; avaliam a correta administração de tributos e dos registros de atos e fatos contábeis; avaliam as rotinas e procedimentos do departamento pessoal; realizam auditoria interna e confiabilidade das informações gerenciais; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	2.995,32
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	Asseguram o cumprimento da missão no departamento, dirigindo o conjunto de ações de vigilância em saúde, em âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde. Desenvolvem trabalho técnico profissional que consiste no planejamento, coordenação e controle das ações de vigilância em saúde, de forma a assegurar os objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	2.808,12
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	1	Asseguram o cumprimento da missão do departamento, dirigindo o conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e	2.808,12

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



		<p>tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades; estabelecem estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos do departamento; promovem a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.</p>	<p>esforço intelectual alto.</p>	
<p>DIRETOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA GRUPO 1 E 2</p>	<p>2</p>	<p>Asseguram cumprimento da missão do segmento que constitui o primeiro nível de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS), dirigindo no âmbito do grupo que atuar as políticas de expansão, qualificação e consolidação da saúde da família, favorecendo uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade; estabelecem estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos do departamento; promovem a interface entre a supervisão e demais servidores lotados nos respectivos setores. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram</p>	<p>Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.</p>	<p>2.982,00</p>

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



ASSESSOR DE SECRETARIA E AGENTES PÚBLICOS	3	condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares. Exercem atividade consultiva temática para a qual possui habilidade ou aptidão intelectual, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações e emitindo pareceres temáticos e técnicos; Postulam, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências, instruindo os agentes públicos como proceder e, extrajudicialmente, exercendo atividade consultiva; zelam pelos interesses da Administração Pública na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	Recrutamento amplo com ensino superior em Direito e inscrição na OAB. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	2.995,32
CHEFE DE SERVIÇO I – SIAT E FISCAL	1	Chefiam as atividades do serviço alusivo ao desembarço junto Secretaria de Estado da Fazenda de interesse do contribuinte local, promovendo a coordenação da gestão de documentos fiscais, esclarecimentos, protocolo, apuração do VAF, educação fiscal, diligências, fiscalizações entre outros; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos do serviço; promovem o contato das determinações superiores com os níveis	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	2.396,26

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

EXEMPLO
ANEXOS

CHEFE DE SERVIÇO I - Esporte	1	operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares. Chefiam as atividades do serviço alusivo ao desenvolvimento do Esporte no Município; cumprem as estratégias operacionais; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	2.396,26
CHEFE DE SERVIÇO I – DEFESA CIVIL	1	Chefiam a adoção do conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos do departamento; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	2.396,26
CHEFE DE SERVIÇO II – RECURSOS HUMANOS	1	Chefiam as atividades alusivas a seleção, contratação, treinamento, remuneração, formação sobre higiene e segurança no trabalho, e estabelecimento de toda a comunicação relativa aos agentes públicos; controlam prontuários e a	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e	2.000,00

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

			esforço intelectual médio.	
CHEFE DE SERVIÇO II – TRIBUTAÇÃO	1	vida funcional do servidor; promovem ações para atrair, manter, motivar, treinar e desenvolver o patrimônio humano da organização; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos do departamento; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares. Chefiar as atividades do serviço alusivo a fiscalização de livros e lançamentos contábeis de contribuintes, na realização de lançamento de créditos tributários e auxiliam o Procurador Municipal nas inscrições de valores em Dívida Ativa; orientam ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos do departamento; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	2.000,00
CHEFE DE SERVIÇO II – LICITAÇÃO E COMPRAS	1	Chefiar as atividades do serviço alusivo ao recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes; zelam	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico	2.000,00

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



<p>CHEFE DE SERVIÇO II – Serviço Urbano, Contratos e Convênios.</p>	<p>1</p>	<p>pelo arquivo e publicidade dos atos do setor; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.</p>	<p>moderado e esforço intelectual médio.</p>	
<p>CHEFE DE SERVIÇO II – Serviço Urbano, Contratos e Convênios.</p>	<p>1</p>	<p>Chefiam as atividades pertinentes aos serviços públicos prestados; pelos convênios e contratos, coordenando a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção. Realizam tarefas e atividades similares.</p>	<p>Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio</p>	<p>2.000,00</p>
<p>CHEFE DE SERVIÇO II – SAÚDE</p>	<p>1</p>	<p>Chefiam as atividades do serviço alusivo ao atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo de caráter ancilar; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio</p>	<p>Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.</p>	<p>2.000,00</p>

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



CHEFE DE SERVIÇO II – CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	I	ambiente. Realizam tarefas e atividades similares. Chefiar as atividades do serviço de prevenção a ocorrência de situações de riscos sociais através do desenvolvimento e monitoramento das famílias com atividades que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, aumentando o acesso aos direitos da cidadania; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo com ensino superior em Assistência Social, Psicologia com inscrição no respectivo órgão. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	2.130,00
CHEFE DE SERVIÇO II – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	I	Chefiar as atividades do serviço de apoio e orientação especializados a pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais; promovem os meios para o acolhimento de vítimas de violência; promovem ações para acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência; desenvolvem ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção;	Recrutamento amplo com ensino superior em Assistência Social, Psicologia com inscrição no respectivo órgão. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	2.130,00

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	1	administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares. Chefiam as atividades do serviço alusivo ao programa Estratégia Saúde da Família, cumprem as estratégias operacionais; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.597,50
CHEFE DE SETOR DE CADASTRO	1	Chefiam as atividades do serviço alusivo ao registro dos dados cadastrais de todos os contribuintes de tributos mobiliários do município e serviços inerentes aos mesmos; velam pela integridade do Cadastro Mobiliário, Inscrição Municipal, Alvarás e a aplicação da legislação; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.497,67
CHEFE DE SETOR CONTÁBIL	1	Chefiam as atividades do serviço alusivo ao correto processamento do patrimônio, das receitas e das despesas públicas, atuando diretamente no processo de estruturação das lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e no plano	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e	1.497,67



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

AFIXADO NO
MOS DA

			esforço intelectual médio.	
			plurianualatendendo as exigências legais e as instruções do Tribunal de Contas; Estruturam e coordenam as atividades empenhos e emitem notas de empenho; administram informações sobre receitas e despesas; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo; gerenciam custos; administram pessoas; preparam obrigações acessórias; elaboram demonstrações contábeis; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	
			Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.497,67
CHEFE DE SETOR DE COMPRAS	1			



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

AFIXADO NA
TAVELAS DE AVISOS

CHEFE DE SETOR DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA	1	<p>Chefiam as atividades do serviço alusivo aos processos de logística da administração em sistemas que aumentam a sua eficiência, melhorando os seus resultados, além da qualidade de serviços públicos prestados ao cidadão; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.</p>	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.497,67
CHEFE DE SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	<p>Chefiam as atividades do serviço alusivo ao controle e acompanhamento da alimentação escolar, ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública no município; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.</p>	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.497,67
CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	<p>Chefiam as atividades do serviço alusivo ao acompanhamento e gerenciamento de informações ao cidadão, com o objetivo de levar à comunidade informações e os serviços oferecidos pelo município; promovem a circulação de</p>	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e	1.497,67

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



		<p>informações a disposição do cidadão ajudando e orientando; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.</p>	<p>esforço intelectual médio.</p>	
<p>CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>1</p>	<p>Chefiam as atividades do setor, asseguram cumprimento das suas atribuições e fora do âmbito do CRAS e do CREAS, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de grupos vulneráveis, atendendo qualquer pessoa que esteja numa situação de dependência para melhorar seu bem estar em conformidade com as diretrizes do SUAS; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.</p>	<p>Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.</p>	<p>1.497,67</p>
<p>CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA</p>	<p>1</p>	<p>Chefiam as atividades do serviço alusivo a administração fazendária, subordinado ao Diretor do Departamento de Arrecadação Fazendária, coordenando as ações operativas vinculadas a política fiscal e financeira do município; cumprem</p>	<p>Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e</p>	<p>1.497,67</p>

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



		as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	esforço intelectual médio.	
CHEFE DE SETOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		Chefiam as atividades do serviço alusivo ao acompanhamento e gerenciamento de locais públicos ou privados onde haja animal que possa oferecer risco para a população humana, visando avaliar as condições higiênico-sanitárias, orientar as pessoas do local sobre as medidas a serem adotadas, bem como definir as ações necessárias para minimizar riscos, incluindo medidas de controle e manejo de animais, de forma a obedecer as normatizações vigentes; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; administram recursos humanos; aprimoram condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.497,67
CHEFE DE SETOR DE OBRAS	1	Chefiam as atividades do serviço de execução de obras públicas; coordenando a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente;	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e	1.497,67

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



		cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção; Realizam tarefas e atividades similares.	esforço intelectual médio.
CHEFE DE SETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS		Chefiam as atividades do serviço alusivo ao acompanhamento e gerenciamento de informações ao cidadão, com o objetivo de levar à comunidade informações e os serviços oferecidos pelo município; promovem a circulação de informações a disposição do cidadão ajudando e orientando; cumprem as estratégias operacionais; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio. 1.497,67
CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE	I	Chefiam as atividades pertinentes aos serviços de transporte municipal, coordenando a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio. 1.497,67
CHEFE DE SETOR		Chefiam as atividades pertinentes aos serviços	Recrutamento

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

AFI...
AVIS...
[Handwritten signature and stamp]

-CAPELA MORTUÁRIA	I	públicos prestados no âmbito da Capela Mortuária, velando pelo acolhimento humanizado de usuários, assim como a correta higiene do local, coordenando os recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção. Realizam tarefas e atividades similares.	amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.497,67
CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO	I	Chefiam as atividades pertinentes ao recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações (comuns ou pregões) e ao cadastramento de licitantes, coordenando diretamente a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.497,67
CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA	I	Chefiam as atividades pertinentes ao apoio a arte de cultivar os campos, incentivando a melhoria do trabalho e das técnicas usadas para a obtenção dos produtos agrícolas, coordenando a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual	1.123,24



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020



CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	1	condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção. Realizam tarefas e atividades similares.	médio.	
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO	1	Chefiam as atividades pertinentes utilização, cadastro, controle e racionalização dos bens móveis, promovendo a administração de material sujeito a sua guarda, coordenando as solicitações de compras e serviços com vistas a regular promoção de processos licitatórios, coordenando a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção. Realizam tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.123,24
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO	1	Chefiam as atividades pertinentes aos serviços de fiscalização em geral com ênfase nas posturas municipais, coordenando a análise dos dados sobre o comportamento dos cidadãos e pessoas jurídicas no município, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra o descumprimento da legislação municipal, coordenando a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.123,24



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO	1	<p>na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços. Realizam tarefas e atividades similares.</p> <p>Chefiam as atividades pertinentes a administração do patrimônio imobiliário do município, zelando por sua conservação, adotando as providências necessárias à regularidade dominial dos bens municipais, promovendo o controle, fiscalização e manutenção do patrimônio e bens utilizados, dentro das normas de utilização e racionalização dos imóveis públicos; coordenam a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação atentos as condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprem a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promovem o contato das determinações superiores com os níveis operacionais. Executam serviços e implementam atividades de manutenção. Realizam tarefas e atividades similares.</p>	Recrutamento amplo. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	1.123,24
------------------------------	---	--	---	----------





MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

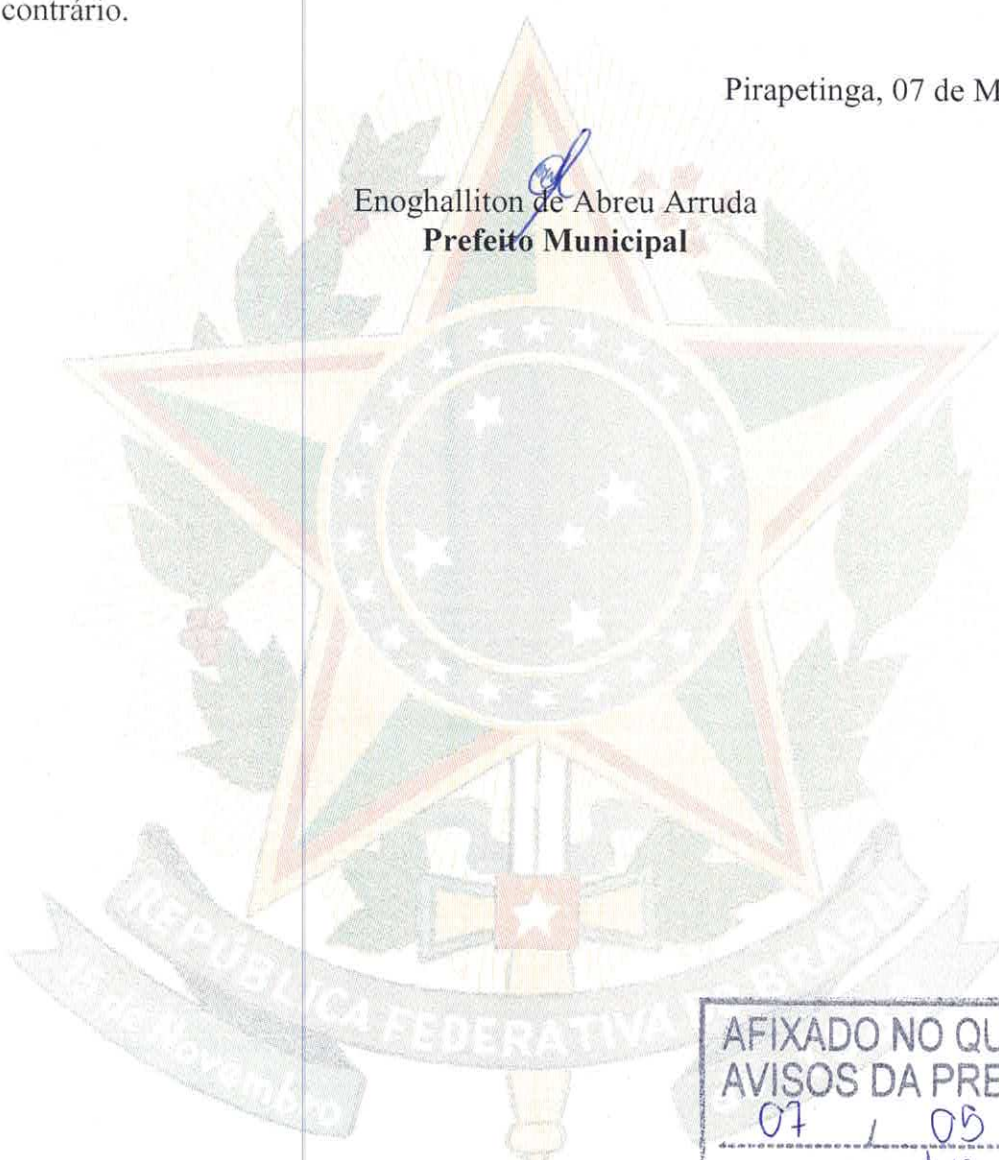
Administração 2017 / 2020

Art. 4º. As estruturas e atribuições acessórias aqui não previstas serão regulamentadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapetinga, 07 de Maio de 2018


Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal



AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
07 / 05 / 2018
W. J. Campora